

DECRETO Nº 1012 DE 06 DE SETEMBRO DE 2022**SÚMULA:** Revisão de proventos de Gerson Nicola.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando a revisão da média da remuneração de contribuição previdenciária constante no SEI, 43.003758/2022-17.**DECRETA:****Art.1º** Ficam retificados os proventos de Gerson Nicola, referente à aposentadoria concedida pelo Decreto nº 459, de 29 de abril de 2022, passando os proventos a vigorarem com valor de R\$ 1.689,18 (Um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos).**§1º** O valor estabelecido no *caput* correspondente a 81,276% do resultado média aritmética das 80% maiores remunerações de contribuição do segurado, atualizados conforme Portaria SE/MTP Nº 1.049, de 12 de maio de 2022, ficando sujeito aos reajustes posteriores, em conformidade com a regra de concessão da aposentadoria.**§2º** Os demais dados funcionais e previdenciários, constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de maio de 2012, data de concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de setembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1014 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**SÚMULA:** Decreta Promoção por Conhecimento a servidor da Fundação de Esportes de Londrina.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de Junho/2022, pertinentes aos servidores da Fundação de Esportes de Londrina, conforme Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 1.025/2018, e constantes do Edital nº 013/2022-FEL.**DECRETA:****Art. 1º** Decreta a Concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- SERVIDOR: 100056 – RODRIGO SANT'ANNA CONTESSOTTO
- TABELA/REF/NÍVEL: 9/ II /5
- CARGO/CLASSE: GESTOR SOCIAL
- FUNÇÃO: GSOU06 – SERVIÇO DE GESTÃO DO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E DO LAZER
- TABELA/REF/NÍVEL ADAP: 9/ III /5
- DATA VIGÊNCIA: 01/07/2022
- LEGISLAÇÃO: Art. 8º da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 08 de setembro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Gonçalves Mendes Oguido, Diretor(a) Presidente

DECRETO Nº 1018 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; e abre Crédito Adicional Suplementar.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.240/2021 - LDO/2022, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
2057	Incentivo ao esporte de alto rendimento	2022	100%	1.750.000,00	100%	2.522.000,00
6035	Incentivo ao esporte comunitário	2022	100%	4.900.000,00	100%	4.128.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 772.000,00 (setecentos e setenta e dois mil reais) junto a Fundação de Esportes de Londrina - FEL / Fundo Especial de Incentivo a Projetos Esportivos, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49020.27.811.0020.2.057	3.3.50.41	001	772.000,00
TOTAL			772.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
49020.27.812.0020.6.035	3.3.50.41	001	772.000,00